



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 278, de 03 de setembro de 1993.

SUPLEMENTA VERBA ORÇAMENTÁRIA.

NESTO BRONSTRUP, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Ficam suplementadas no valor de CR\$ 3.730.000,00 (três milhões e setecentos e trinta mil cruzeiros reais), as seguintes rubricas orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

3.1.1.1 – Pessoal Civil70.000,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos15.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

3.1.1.1 – Pessoal Civil270.000,00
3.1.2.0 – Material de Consumo40.000,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.1.1 – Pessoal Civil45.000,00
3.1.2.0 – Material de Consumo20.000,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

3.1.1.1 – Pessoal Civil20.000,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos400.000,00
4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente220.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.1.1 – Pessoal Civil400.000,00
3.1.1.3 – Obrigações Patronais50.000,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos80.000,00
3.2.3.1 – Subvenções Sociais100.000,00
3.2.5.4 – Apoio Financeiro a Estudantes80.000,00
4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente250.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

3.1.1.1 – Pessoal Civil40.000,00
3.1.2.0 – Material de Consumo40.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

3.1.1.1 – Pessoal Civil320.000,00
3.1.2.0 – Material de Consumo400.000,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos300.000,00
4.1.1.0 – Obras e Instalações100.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.1.1.3 – Obrigações Patronais70.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos	80.000,00
3.2.3.1 – Subvenções Sociais	20.000,00
3.2.8.0 – Contribuição para Formação do PASEP	150.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Artigo 1º o excesso da arrecadação, considerando a tendência do exercício com base no parágrafo 3º, do artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 03 de setembro de 1993.

Nestor Bronstrup
PREFEITO MUNICIPAL